

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 10 DE 11 DE JULHO DE 2023

"Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR."

Hari Oscar Weippert, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho - Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1° - Conceder para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2022 a 01/04/2023.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 11 de julho de 2023.

Hari Oscar Weippert

Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R\$: 465.663,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 28/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 28/07/2023.

LOCAL: Av. Presidente Bernardes, nº 809, centro – Sala 03, Município de Rolândia – Paraná.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitaçao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Julho de 2023.

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva Código Identificador:738CD99C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 08 DE 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 08 DE 11 DE JULHO DE 2023

"Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR."

Hari Oscar Weippert, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1° - Conceder para o Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo 19/02/2022 a 18/02/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 11 de julho de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:91A09D13

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 09 DE 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº, 09 DE 11 DE JULHO DE 2023

"Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR."

Hari Oscar Weippert, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder para o Servidor Público Municipal Sr. CLEBER DIEGO TOIGO, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo 23/02/2022 a 22/02/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 11 de julho de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

> Publicado por: Carla Luciane Barcarol Código Identificador:9F284F0C

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 10 DE 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 10 DE 11 DE JULHO DE 2023

"Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR."

Hari Oscar Weippert, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1° - Conceder para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2022 a 01/04/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 11 de julho de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

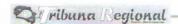
Publicado por: Carla Luciane Barcarol Código Identificador:F0EB6669

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 24 de julho de 2023, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Idanir Canello, 410 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para fornecimento de veículo de passeio 0km para a Câmara Municipal de Vereadores, de acordo ao constante no Anexo — I, Termo de Referência, do edital do pregão eletrônico nº. 002/2023. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de julho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01//2023 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito do Municipio de Salgado Filho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal nº 76, de 19 de dezembro de 2016, que altera a redação de dispositivo na Lei Municipal n. 023, de 04 de abril de 2012, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE ADAPTAÇÃO dos requisitos para os Cargos de Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, constantes no

para os Cargos de Auxiliar de Consultorio Dentario e Tecnico em Higiene Dental, constantes no Anexo I, do Edital de Abertura, nos seguintes termos: Art. 1º - Considerando que é permitido à Administração Pública alterar as condições de Concurso Público constantes de Edital, enquanto não concluido e homologado o certame. Art. 2º - Considerando a possibilidade e a necessidade de adaptação do certame a Legislação Municipal vigente, em razão dos correspondentes efeitos funcionais que pressupõe o efetivo exercício do Cargo,

vigente, en razão dos correspondentes ereitos funcionais que pressupo o setetivo exercicio do Cargo, que dispõe quanto a exigência legal dos requisitos para provimento no cargo.

Art. 3º - Se faz necessário ocorrer a adequação do Edital à norma (Lei Municipal n. 76/2018), passando a constar a exigência dos seguintes requisitos para os cargos:

Y Auxiliar de Consultório Dentário: Ensino Médio completo e Curso específico na área com Registro no Conselho.

Técnico em Higlene Dental: Ensino Médio Completo e Curso específico na área com

Registro no Conselho.

idital entra em vigor na data de sua publicação. Salgado Filho, 11 de julho de 2023. Registre-se e ue-se. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL



CAMBATA O MOSOUITO TODO DIA a prevenção é a única arma contra a Dengue



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 52/2023, NA FORMA ELETRÔNICA

EXCLÚSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

RECURSOS: "Proprios e/ou oriundos de convérios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95,590,832/0001-11, torna público que fará realizar dia 31/07/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www. comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10,520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8,666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de brinquedos lúdicos para estruturação da brinquedoteca multidisciplinar", mediante licitação, PGOTOCIO (c. alt. 31/07/2023) às 09:00 horas.

icitação, PROTOCOLO: até 31/07/2023, às 09:00 horas,

DATA DA ABERTURA: 31/07/2023, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET

DATA DA ABERT UTRA: 31/01/20/3, 38 09/00 noras. LOCAL DA ABERT UTRA: Paletionna Compressionna pagina eletrónica www.compressjovennamentais.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobenlo.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supractiado, de 2º a 6º feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 11/07/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro

PALIO CALCADE DE OLIVEIDA - Pestita Municipal

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipa

Inscrições para 03 de Julho à 18 de Julho www.npi.pr.gov.br

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO LEI № 23, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

leite na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria e implanta o Programa Municipal de Distribuição de próteses dentárias, óculos, fraldas

OFREFETO WIDINGIFAL DE SALUADIO FILMO, STATION OF PIETRIAN, no uso de value attribuções legais, faço saber que a Camara Municipal aprovou e usanciono e promulga a seguinte Lei: Art. I "Cria e implanta o Programa Municipal de Distribuição de profeses dentárias, oculos, fididas infantius e geránticas para idosose e pessoas em situação de vulnerabilidades ocula, suplementos alimentares para pessoas que dependam de deitas especialists, bem como fisidas descartaveis, formulas alimentares infantis e Formilas de leite para crianças em situação de vulnerabilidade social astestado pela Secretaria Municipal de Sande em conjunto, quando for o caso, com a Secretaria de Assistência Social.

residir no Municipio de Salgado Filho, comprovado mediante apresentação de compro

requisitos;

1 - residir no Municipio de Salgado Filho, comprovado mediante apresentação de comprovante residencial;

11 - estar cadastrado junto à Secretária Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

111 - formalizar requerimento junto a Secretária Municipal de Saúde;

111 - estar cadastrado junto à Secretária Municipal de Saúde;

112 - apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessos Fisica, Cartão do SUS ou outro documento de identificação equivalente, inscrição no CAD UNICO e comprovante de renda familiar (caso não tenha comprovação de tenda apresentar declaração de renda registrada no cartório).

V - Prescrição médica com indicação da necessidade do usuário (testado do medico do SUS).

VI - Possuir renda familiar de ate um salário minimo e meio nacional;

Art. 3º Para manter o beneficio o usuário deverá estar sendo acompanhado constantemente pela equipe têcnica do SUS e estar em dia como o cadastra dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º A distribuição deste beneficio será destinada à todas as pessoas que dele necessitem, mediante prenchimento dos critérios estabelecidos no art. 2º desta lei.

Art. 5º As datas de distribuição de faldas geriátricas para idosos, fraidas para pessoas que perderam o controle das suas funções fisiológicas (controle de urins ou fezes) e acamadas, fraidas infantis para crianças em estado de vulnerabilidade social, suplementos alimentares para pessoas que dependam de dietas especiais e formulas de leite infantil, serão definidas pela a Secretaria Municipal de Asade.

Parágrafo único O periodo de fornecimento dos itens citados no caput deste artigo será de até seis escesa, apôs o inicio da entrega, podendo ser renovado, sequencialmente, pelo mesmo periodo, ou interrompido a qualquer momento, considerando, para tanto, a necessidade do usuário.

Art. 6º A distribuição das próceses eduatarias e de óculos se dará conforme a necessidade e em concordância com os requisitos estabelecidos no artigo 2º desta lei, dentro do número maximo mensal a ser definido p

proprio. Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, dia 22 de junho de 2023. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO - PORTARIA Nº. 10 DE 11 DE JULHO DE 2023 "Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,"

Hari Oscar Weippert, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:

Art.1º - Conceder para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de julho de 2023, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2022 a 01/04/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contr Registre-se, Publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 11 de julho de 2023. Hari Oscar Weippert - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

